PORTARIA Nº 0446/2026 de 19 de outubro de 2026

EMENTA – Instaura Processo Administrativo Sancionatório, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco (adotado pela Lei Municipal nº 2.836/1997), que prevê no art. 214 que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público promover-lhe-á a apuração mediante processo administrativo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, aplicando-se subsidiariamente no que couber;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, em especial quanto às prerrogativas da Administração, à fiscalização e gestão contratual, bem como à aplicação de sanções administrativas;

CONSIDERANDO, a narrativa fática apresentada pela então Gestora de Contratos desta Autarquia, à época no exercício da referida função, por meio do Comunicado Interno nº 001/2025, de 04 de setembro de 2025, solicitando análise acerca da possibilidade legal de cancelamento do registro de preços e de instauração de Processo Administrativo Sancionador – PAS em face da empresa ARCLITEC LTDA, CNPJ 30.493.885/0001-79, vencedora no Processo Licitatório nº 04/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, em razão do descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 01/2025, consubstanciado na recusa injustificada em assinar o contrato de execução;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração das irregularidades apontadas pela Gestora de Contratos da época;

CONSIDERANDO que o processo que apurou a conduta da empresa ARCLITEC LTDA foi arquivado em virtude da extrapolação do prazo legal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar **Andreza de Souza Pereira, mat. 011876-1**, Professora; **José Emerson Alves da Silva, mat. 837-1,** Professor; **Ataide Nogueira de Melo Filho, mat. 670-1,** Auxiliar Administrativo, para, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, visando à apuração de eventuais responsabilidades.

Art. 2º - Designar para a Presidência da referida Comissão, **Andreza de Souza Pereira, mat. 011876-1**, Professora, Auxiliar Administrativo, devendo no prazo de 60 (sessenta) dias úteis concluir o processo e apresentar o relatório final à Presidência desta Autarquia, admitindo sua prorrogação nos termos do art. 220 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA